



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ 2016**

---

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada **indicação** ao diretor presidente da EMLURB, Sr. Roberto Gusmão, para a solicitação de serviço de **limpeza de canaletas**, situadas na Rua América, Alto José Bonifácio, Recife – PE.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência à Sra. Marize Santos Silva, situada na Rua São Domingos Sávio, n. 342, Alto José Bonifácio, Recife - PE.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem o objetivo de atender a uma solicitação da comunidade do Alto José Bonifácio, uma vez que as referidas canaletas necessitam de limpeza, tendo em vista alagamentos e outras problemáticas.

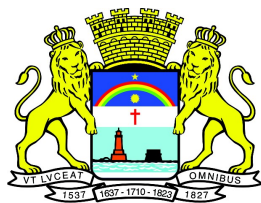
Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, creio que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Nunca é demais lembrar que, sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, peço licença a meus pares para citar o art. 37, §6º, da Constituição Federal:

**Art. 37.** “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**§ 6º** - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

**Aline Mariano**  
**Vereadora**